

Sessão 110.<sup>a</sup>

Em 9 de Outubro de 1832

Presidencia do Sr. Bento Barrozo, Pereira.

Aberta a Sessão com 31 Srs. Senadores, li-  
se, e approvou-se a Acta da antecedente.

O Sr. Secretario les huma Representação  
dos Empregados Civis da Intendencia, Contadoria, e Al-  
moxarifado da Marinha, pedindo augmento de seus  
Ordinados, a exemplo dos Empregados do Thezouro  
Publico, e do Arsenal de Guerra.

Foi remettida a Commissão de Fazenda, e de Ma-  
rinha.

O Sr. Alencar apresentou a seguinte Resolução, e pe-  
diu que se dispensasse a impressão; e requereu tambem  
a urgencia.

A Assembleia Geral Legislativa, Resolve:

Art.º unico. Os elucians para a 3.<sup>a</sup> Legislatu-  
ra, e as que tiverem lugar durante a mesma serão feitas  
pelas Instruções de 26 de Março de 1824, com as de-  
clarações, e providencias dadas no Decreto de 29 de  
Julho de 1828. Pais do Senado 9 de Outubro de  
1832 - Jose e Martiniano de Alencar. - Marquês  
de Barbacena. - João Antonio Rivi. de Caravellas.  
Marquês de Caravellas. - Francisco Carneiro de  
Campos.

Dispensada a impressão; e apoiada a urgencia, en-  
trou esta em discussão; e foi apoiada; e ficou sobre  
a Mesa a Resolução para entrar em discussão no  
Ordem dos trabalhos.

1.<sup>a</sup> parte da Ordem do dia.

Entrou em ultima discussão a Resolução, que  
propozem alteraçoes à Lei de 18 de Agosto de 1831  
que criou as Guardas Nacionais, com as emendas  
approvadas na 2.<sup>a</sup> discussão, e entao o Sr. Presidente  
propoz ao Senado se approvava que esta discussão fos-  
se inglobo, e decidio-se que não; propoz depois se a  
discussão deveria ser inglobo somente sobre os artigos,  
que não tiveram emendas, discutindo-se em particu-  
lar cada hum dos artigos emendados; e assim se re-  
solviu.

Tratou-se entao do Art.º 2.<sup>o</sup>, e emenda respectiva; e

criadas á Mesa as seguintes emendas, que foram approvadas:

1.<sup>a</sup> Do Sr. Saturnino. = " Art. 3.<sup>o</sup> Depois da palavra = Armada = acrescenta-se = assim effectivos, como reformados = e siga o resto. Salva a redacção. Saturnino."

2.<sup>a</sup> Do Sr. Marquez de Barbacena = " Propozito que se já restabelecido o Art. 2.<sup>o</sup> acrescentando-se ao 1.<sup>o</sup> § as palavras = dentro do Municipio = e no 2.<sup>o</sup> § = dentro, e fora do Municipio = Marquez de Barbacena.

Julgando-se discutida a materia dos Art. 2.<sup>o</sup> e 3.<sup>o</sup> propoz-se á votação: 1.<sup>o</sup> A instauração do Art. 2.<sup>o</sup>, salvo o additamento; passou. 2.<sup>o</sup> O additamento proposto na emenda do Sr. Marquez de Barbacena; tambem passou; e ficou prejudicada a emenda supressiva approvada na 2.<sup>a</sup> discussão. 3.<sup>o</sup> O Art. 3.<sup>o</sup>, salva a emenda; foi approvado. 4.<sup>o</sup> A emenda do Sr. Saturnino; tambem foi approvada.

Segue-se o Art. 7.<sup>o</sup>; e emenda respectiva, e dando-se por debatida a materia, approvou-se o Art. na conformidade da emenda.

Tive lugar o Art. 8.<sup>o</sup>, e emenda respectiva da Commissão com humma subemenda; em decurso do debate apresentaram-se est'outras emendas, que foram approvadas:

1.<sup>a</sup> Do Sr. Saturnino. = " Art. 8.<sup>o</sup> § 2.<sup>o</sup> Em lugar das palavras = ou chefe de alguma repartição publica = substitua-se = e mais Empregados Publicos = salva a redacção. § 6.<sup>o</sup> suprimido. Saturnino."

2.<sup>a</sup> Do Sr. Conde de Lagos = " Art. 8.<sup>o</sup> § 2.<sup>o</sup> A dispensa dos Empregados Publicos seja nas oras e tempo que não for empregado nas respectivas repartições. Salva a redacção. Conde de Lagos."

3.<sup>a</sup> Do Sr. Alencar = " Subemenda. Substitua-se a palavra estancieiros por = Capataes = e em lugar de 50 oves diga-se = de Farenhas de crias, que produzão mais de 50 crias annualmente. Salva a redacção. Alencar."

4.<sup>a</sup> Do Sr. Marquez de Barbacena. = " Propozito que no Art. 8.<sup>o</sup> e § 4.<sup>o</sup> diga-se = 50 annos = e não 45 = Marquez de Barbacena."

Julgando-se discutida a materia, propoz-se á votação: 1.<sup>o</sup> a materia do Art. 8.<sup>o</sup> salva as emendas; foi approvada: 2.<sup>o</sup> A emenda ao § 4.<sup>o</sup>; foi igualmente approvada: 3.<sup>o</sup> A emenda do Sr. Saturnino

ao §. 2.º; não passou, e julgou-se prejudicada a emenda do Sr. Conde de Lagos. 4.º Emenda ao §. 4.º já approvada na 2.ª discussão, passou. 5.º A supressão do §. 6.º, não passou. 6.º e 8.º propostas pela Comissão já approvadas na 2.ª discussão; passou. 7.º A emenda a este §. já approvada na 2.ª discussão, redigida na forma da subemenda do Sr. Meneas acima transcripta; também passou.

O Sr. Marquez de Barbacena apresentou a seguinte emenda, que foi approvada: — "Propostos que no Art. 16 entre a palavra = mudas, = e = se acrescentar = escreva-se = de Municipios, ou de = suprimindo-se = de Parochia ou de = o Marquez de Barbacena."

Concluida a discussão, foi approvado o Art. 16, salva a emenda; e esta também foi approvada.

Seguiu-se o §. 21, e emenda respectiva, e o Sr. Conde de Lagos apresentou esta emenda que foi approvada: — "Art. 21 Conha-se em harmonia a respeito do Tit. 4.º Cap. 1.º na Epigrafe e no Art. 107 com o que se vences no Art. 2.º Conde de Lagos."

Finda a discussão foi approvado o Art. 21, e emenda do Sr. Conde de Lagos, ficando prejudicada a emenda supressiva approvada na 2.ª discussão.

Passou-se ao Art. 26, e emenda respectiva; e dando-se por discentida a materia approvou-se o Art. 26 na forma da emenda.

Seguiu-se o Art. additivo approvado na 2.ª discussão; e julgando-se debatida a materia, propoz-se a votação o Art. 26, e não passou.

O Sr. Almeida e Albuquerque offereceu o seguinte:

Art. additivo. Os Ministros de Estado das differentes repartições, e os Presidentes das Provincias poderão dispensar do serviço ordinario os empregados publicos, que julgarem conveniente a bem do mesmo serviço que sejam dispensados; e quando assim lhes for requisitado pelos Chefes das Repartições. Almeida e Albuquerque.

Sendo approvada entrou em discussão, e julgando-se esta bastante, propoz-se a votação o Art. 26, e foi approvado.

Julgando-se discentida a materia, propoz-se

a votação os Art.ºs que não tiveram emendas, e foram  
aprovados; ficando dependente a approvação final  
desta Resolução da ultima discussão das emendas  
apresentadas de novo nesta 3.ª discussão, e que foram  
aprovadas.

O Sr. Secretario les dos Offícios do Secretario da  
Camara dos Srs. Deputados, remettendo o Projeto  
de Lei, e Resoluções que se seguem:

A Assembleia Geral Legislativa, Decreta:

Titulo 1.º Disposições Gerais. Capitulo 1.º

Art.º 1.º As despesas publicas, que § / Está regida  
no L.º C.º de Projectos af.ºs 62. /

Foi a imprimir.

A Assembleia Geral Legislativa, Resolve:

Art.º 1.º Os Bibliothecarios § / Está regida no  
L.º C.º de Projectos af.ºs 92. /

Foi a imprimir.

O Sr. Secretario participou que o Sr. Borges se a  
chava incommodado. Ficou o Senado inteirado.

2.ª parte da Ordem do dia.

Entrou em ultima discussão a Resolução, sobre os  
direitos de portagem, com as Emendas appro-  
vadas na segunda; e no decurso do debate of-  
ferceram-se as seguintes emendas que foram a  
proiadas:

1.ª Do Sr. Marquez de Barbacena:

„ Propozto, que no Art.º 4.º additivo depois  
da palavra = Portagem = se usava = pagando-se  
na primeira Paroquia da Terra, ou sua vizinhan-  
ca os dois terços da taxa estabelecida, e na 2.ª Paro-  
quia hum terço. suprimindo-se o resto do artigo.  
Marquez de Barbacena..”

2.ª Do Sr. Visconde de Alcantara:

„ Substituindo a emenda da Commissão offe-  
recida ao Art.º 4.º - diria por pessoa api - 30 reis - por  
cavalleiro - 60 reis - por animal carregado - 60 reis -  
por cada hum animal cavallar, vacum ou muar  
descarregado - 30 reis - por animal ovellum, ou  
cabrum - 30 reis - Visconde de Alcantara.

Dada a hora, ficou adiada esta discussão, e o Sr.  
Presidente marcou para a ordem do dia: 1.º Conti-  
nuação desta discussão adiada: 2.º A Resolução,

sobre os Ordenados dos Empregados do Arsenal de  
Guerra; e mais materias designadas na Sessão pre-  
cedente.

Levantou-se a Sessão ás 2 horas da tarde.

Ante Barrozo 1.<sup>o</sup> Presid.<sup>o</sup>

Conde de Valença 1.<sup>o</sup> Secretaris

Luis Fige' d'Alveira. 2.<sup>o</sup> Secretaris